



Tribunal Judicial da Comarca de Setúbal  
Procuradoria da República - Coordenação  
Ava. Dr. António Rodrigues Manito, n.º 43 – R/C – 2900 – 065 – SETÚBAL  
Tel. 265 521 300 Fax: 265 541 499 Email: [gestao.comarca.setubal@tribunais.org.pt](mailto:gestao.comarca.setubal@tribunais.org.pt)

## **OBJECTIVOS ESTRATÉGICOS ANUAIS - PROCURADORIAS E DEPARTAMENTOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DA COMARCA DE SETÚBAL - 2023**

**(Artigo 91º Nº 1 da Lei 62/2013 (alterada Pela Lei 40-A/2016, de 22/12) (Despacho n.º 6/21 de 23-09-2021 e Despacho de 5 de janeiro de 2023 de Sua Ex.ª a Senhora Conselheira Procuradora-Geral da República)**





Tribunal Judicial da Comarca de Setúbal  
Procuradoria da República - Coordenação  
Ava. Dr. António Rodrigues Manito, n.º 43 – R/C – 2900 – 065 – SETÚBAL  
Tel. 265 521 300 Fax: 265 541 499 Email: [gestao.comarca.setubal@tribunais.org.pt](mailto:gestao.comarca.setubal@tribunais.org.pt)

## **PROPOSTA DE OBJECTIVOS PARA O ANO DE 2023**

Pelos despachos de 23-09-2021 e de 5-1-2023, de Sua Excelência a Senhora Conselheira Procuradora-Geral da República, foram fixadas as áreas prioritárias do Ministério Público para o triénio 2022-2024, e, especificamente para o ano de 2023.

Cumpre-nos assim submeter para apreciação superior os objetivos para o ano de 2023, devidamente enquadrados nos objetivos trianuais.

Foram ouvidos os magistrados do Ministério Público da Comarca de Setúbal, os quais apresentaram os seus objetivos individuais, bem como as coordenações sectoriais e direção do DIAP.

Os objetivos que agora se apresentam estão condicionados por aumentos de pendências em todas as áreas, com particular ênfase nos inquéritos crime registados e nas providências na área de Família e Menores. Retomada a normalidade da vida decorrente da cessação dos efeitos nefastos da pandemia tem-se verificado um acréscimo dos serviços do Ministério Público, em particular naquelas áreas.

Como fatores negativamente marcantes, agravados relativamente aos anos anteriores, condicionadores de resultados mais favoráveis, assinalam-se o deficit de magistrados do Ministério Público e, sobretudo, a situação, que reputamos de muitíssimo grave, sem soluções à vista, de deficit estrutural de oficiais de justiça em efetividade de funções.

Inquieta-nos a manifesta impotência assumida pelos responsáveis do Ministério da Justiça para fazer face à situação, que constitui uma séria ameaça ao exercício do poder judicial, da independência dos tribunais e da autonomia do Ministério Público. Como aliás tem sido referido em intervenções de responsáveis da hierarquia do Ministério Público, designadamente por Sua Excelência a Senhora Conselheira Procuradora Geral da República na sessão solene de abertura do ano judicial.

Situação também referida publicamente, na mesma ocasião, por Sua Excelência o Senhor Presidente do Supremo Tribunal de Justiça e pela Senhora Bastonária da Ordem dos Advogados.

A situação da Comarca de Setúbal tem vindo a ser reportada hierarquicamente e ao Conselho Superior do Ministério Público.

No caso da Comarca de Setúbal, assume especial relevância a situação da Instância Local de Grândola, na qual o deficit de Oficiais de Justiça é particularmente preocupante e se destaca, mesmo no contexto geral de crise. Na instância local de Grândola, registe-se, como sinal muito positivo a colocação, como auxiliar, de um Magistrado, em 2.11.2022, na sequência do último movimento.

Face à colocação de apenas 1 funcionário em exercício efetivo de funções nos serviços do Ministério Público, o serviço tem sido assumido por funcionários judiciais.

Acrescem às dificuldades do Ministério Público as carências humanas e materiais dos OPC, nomeadamente da GNR, PSP e PJ, que comprometem uma investigação criminal eficiente e eficaz.

Percecionamos, no que se refere à Comarca de Setúbal, a dificuldade da investigação criminal face a fenómenos mais complexos que aconselham tratamento diferenciado.

### **ÁREA DE FAMÍLIA E MENORES**

#### ÁREAS PRIORITÁRIAS

##### Vertente Tutelar Educativa

Perspetiva-se:

- Incrementar o conhecimento de fenómenos criminais ocorridos no ciberespaço, com particular relevância no que concerne à pornografia de menores, e, de violência de género, ambos nesta altura, sem expressão e cyberbullying, promovendo a adequada tutela educativa com celeridade.

- Incrementar o conhecimento de fenómenos criminais ocorridos em contexto de acolhimento residencial, diligenciando pela intervenção educativa de forma atempada.

- Continuar a melhorar o conhecimento de fenómenos criminais ocorridos em contexto escolar, com particular relevância no que concerne aos crimes praticados nos

estabelecimentos de ensino e zonas limítrofes, diligenciando pela tutela educativa tempestiva e adequada a cada caso.

- realização de reunião do Ministério Público com os OPC's e representantes dos estabelecimentos de ensino para reforço da coordenação entre estas entidades tendo em vista a despistagem e intervenção em situações com potencialidades de agravamento.
- repetição de reuniões com os OPC's para esclarecimento de procedimentos face a situações concretas (p.e. detenção de menores inimputáveis em razão da idade e apresentação para inquirição junto do Juiz de Família e Menores);

#### b) Vertente da Promoção e Protecção

Perspetiva-se:

- Manter a articulação entre os Magistrados do Ministério do Ministério Público na procuradoria do Juízo de Família e Menores de Setúbal, nas situações em que existam relativamente aos mesmos jovens inquérito tutelar educativo e processo de promoção e protecção.
- Melhorar a articulação com os colegas junto do DIAP, relativamente a situações onde se encontrem identificadas vítimas com menos de 18 anos de idade, no âmbito de ilícitos previstos na lei do cibercrime ou praticados no ciberespaço.
- Manter a articulação ao nível da violência de género e, na sua forma mais restrita a violência doméstica (por vezes chamada de “violência de género no ambiente familiar) e dos crimes sexuais, no campo da recolha de informação e intervenção imediatas- ou pelo menos, célere-, visando quer a aplicação da medida de promoção e protecção, quer a recolha de prova no âmbito criminal, de molde a evitar, tanto quanto possível, a vitimização secundária da criança/jovem com a sucessiva tomada de

declarações por entidades diversas (objetivo que se impõe continuar a estender à atuação das Comissões de Protecção de Crianças e Jovens, por via do seu interlocutor).

- Melhorar a articulação com os colegas em juízos locais crime, tornando mais célere a intervenção.

DIREITOS DAS CRIANÇAS E JOVENS, EM ESPECIAL A ABORDAGEM À DELINQUÊNCIA  
JUVENIL

- Continuar o aperfeiçoamento e agilização na comunicação entre a jurisdição penal e a jurisdição de família e crianças.

- Conferir celeridade aos inquéritos tutelares educativos, de molde a que seja proferido despacho final, nos termos do art.º 75, nº4 da Lei Tutelar Educativa.

Como objetivo nas procuradorias do Juízo de Família e Menores:

1) de Setúbal

-Findar os inquéritos tutelares educativos:

- de 2020 (atualmente em número de 09);

- de 2021 (atualmente em número de 36);

- 70/pcrt dos inquéritos tutelares educativos de 2022.

2) de Santiago do Cacém

-Findar os inquéritos tutelares educativos:

-de 2021, nos primeiros três meses (atualmente em número de 12);

-60/pcrt dos inquéritos tutelares educativos de 2022.

- Continua a pretender-se agendar reunião com técnicos da DGRSP, incidindo sobretudo na partilha da necessidade de articulação no parecer relativamente às medidas tutelares educativas, com o objetivo principal de educação do menor para o direito.

## CELERIDADE

- Manter a celeridade processual na tramitação e no despacho final nos processos a cargo do Ministério Público, que foi prejudicada até Outubro de 2022 pelo quadro deficitário de funcionários em serviço.

Na instauração de ações tutelares cíveis e de promoção e protecção, restringindo, neste caso, as solicitações à Equipa Multidisciplinar de Apoio Técnico aos Tribunais (EMAT) apenas às situações em que a informação recolhida junto da entidade da primeira linha não se mostre suficiente e, no caso de remessa dos processos pelas CPCJ's, nas situações que a ausência ou retirada de consentimento designadamente dos progenitores, leve ao desconhecimento de facticidade objetiva que permita formular um juízo conclusivo sobre a situação vivencial da criança/jovem.

- Continuaremos a ter particular atenção relativamente às pendências na Procuradoria de Família e Menores de Santiago do Cacém;

- Os processos de autorização para a prática de atos terão que ser mais céleres e decididos em tempo razoável nas duas Procuradorias;

## EFICIÊNCIA E MELHORIA

### a) Comissões de Protecção de Crianças e Jovens

- Manter como objetivo a uniformização de procedimentos de todas as comissões na área da comarca, visando uma maior eficácia na gestão dos casos submetidos à apreciação e, que possam refletir-se nos processos enviados a estes Serviços, que se mostrem devidamente instruídos com as situações subjacentes, devidamente trabalhadas, de forma a obstar a posteriores delongas na tramitação dos mesmos.

Visando este objetivo e, debater situações controvertidas manter a realização de reuniões com as comissões de protecção de crianças e jovens de toda a comarca.

- Manter o acompanhamento da atividade das comissões, por via dos contactos pessoais e telefónicos com os elementos que compõem as comissões, contactos que continuam a ser privilegiados, de forma frequente, e, que têm possibilitado a resolução de situações de crianças e jovens em perigo, em tempo real.

- Manter e melhorar o acompanhamento e a fiscalização da atividade das Comissões de Protecção de Crianças e Jovens, no que respeita ao número de visitas realizadas às comissões para cumprimento da fiscalização imposta pela Diretiva Conjunta da PGR Procuradoria Geral da República e da CNPCJ Comissão Nacional de Protecção de Crianças e Jovens em Risco- de 23 de Junho de 2009 e pela Circular 3/2006 da PGR, com a cadência mensal daquelas visitas.

1) No Juízo de Família e Menores de Setúbal, manter um sistema de fiscalização (recentemente alterado) na decorrência da Diretiva 5/2019 de 15.11, relativamente aos processos de promoção e protecção cuja problemática assente em situação de violência doméstica, com as limitações resultantes do elevado número de processos designadamente na CPCJ de Setúbal.

2) No que respeita ao Juízo de Família e Menores de Santiago do Cacém, foi mantida a fiscalização das CPCJ's, mas que atento o aumento de processos de promoção e protecção com a tipologia de "Violência doméstica", a fiscalizar decorrente da aplicação da Diretiva nº 5/2019 de 15.11, o aumento da pendência e a vasta área geográfica de intervenção que comporta quatro Comissões de Protecção de Crianças e Jovens (Santiago do Cacém, Alcácer do Sal, Grândola e Sines), pretende-se alcançar o objetivo de fiscalizações com periodicidade mensal para cada uma das referidas comissões doméstica, com as limitações resultantes do elevado número de processos designadamente na CPCJ de Setúbal.

2) No que respeita ao Juízo de Família e Menores de Santiago do Cacém, foi mantida a fiscalização das CPCJ's, mas que atento o aumento de processos de promoção e protecção com a tipologia de "Violência doméstica", a fiscalizar decorrente da aplicação

da Diretiva nº 5/2019 de 15.11, o aumento da pendência e a vasta área geográfica de intervenção que comporta quatro Comissões de Protecção de Crianças e Jovens (Santiago do Cacém, Alcácer do Sal, Grândola e Sines), pretende-se alcançar o objetivo de fiscalizações com periodicidade mensal para cada uma das referidas comissões.

b) Visitas a instituições

- Retomar as visitas às Casas de Acolhimento da comarca e, já que tais visitas cessaram nos anos de 2020, 2021 e primeiro semestre de 2022, devido às restrições de contactos proveniente do plano de contingência COVID-19.

c) Simplificar a linguagem das comunicações e decisões, quer no suporte físico, quer nas estruturas eletrónicas, com o objetivo de facilitar a compreensão do teor dos despachos e decisões pelos seus destinatários.

**ATOS SEXUAIS QUE ENVOLVAM MENORES – INSTITUIÇÕES DE  
ACOLHIMENTO:**

- em 2023 daremos particular atenção às condições de acolhimento por parte de instituições que recebem Menores, com ou sem a intervenção e tutela do Tribunal de Família e Menores; a salvaguarda da integridade física e da formação dos jovens, a eventualidade de situações de perigo, merecem e merecerão reforçada atenção;

- tendo em vista esse objetivo será reforçada a coordenação com outras entidades, designadamente com a Segurança Social, quer a nível distrital quer a nível central, particularmente com os serviços de inspeção.



## ÁREA LABORAL:

Tendo em conta os objetivos estratégicos já traçados e conhecidos para o triénio de 2022 -2024, para os tribunais judiciais de 1ª Instância, **importa, no que se refere aos Tribunais da Área Laboral, da Comarca de Setúbal, continuar a cumprir os objetivos já traçados, de forma, a melhorar a qualidade da informação prestada aos cidadãos e a diminuir o tempo de espera da resolução dos litígios laborais.**

Para conseguir alcançar tais objetivos a Procuradoria da República junto dos Juízos do Trabalho de Setúbal, propõe-se para o ano de 2023:

- Continuar a melhorar e assegurar, cada vez mais e melhor, de forma célere, o atendimento pessoal de todos os trabalhadores, sinistrados e beneficiários legais, que se dirijam aos serviços do Ministério Público de Setúbal e de Sines, diminuindo o tempo da lista de espera, não se devendo ultrapassar os 10 dias, após a data de inscrição;
  
- Continuar a optar-se, no momento da instauração do processo administrativo, pela imediata junção de toda a documentação necessária à instauração de ação com audiência imediata do trabalhador requerente, seguindo-se a marcação de tentativa de conciliação no âmbito do processo administrativo, num prazo de 15 dias, de forma a tornar mais célere a resolução do litígio;
  
- Nos acidentes de trabalho em que o Ministério Público patrocine os sinistrados, na data da realização da tentativa de conciliação sem acordo, continuar a extrair-se certidão de todo o processado para processo administrativo e ser notificado o sinistrado para, em 10 dias, apresentar toda a documentação necessária à elaboração da petição;
  
- Manter o objetivo da redução, em 10%, da pendência dos processos de acidentes de trabalho na fase conciliatória e pugnar pela diminuição genérica das restantes pendências processuais;
  
- Lutar pelo reforço da melhoria das condições de exercício das funções dos Magistrados do Ministério Público da Área Laboral, solicitando-se que seja fornecido a cada

Magistrado os equipamentos necessários, designadamente impressoras / digitalizadoras novas e adequadas de forma a conseguir a total desmaterialização processual das ações laborais;

- Reforçar os quadros dos oficiais de justiça, ao nível dos Serviços do Ministério Público, no Tribunal do Trabalho de Setúbal e manter em exclusividade o oficial de justiça afeto ao Ministério Público no Tribunal de Trabalho de Santiago do Cacém/Sines, tornando-se essencial a especialização na área em que exerçam funções;

- Continuar a melhorar, organizar e monitorizar a articulação entre a jurisdição de trabalho e a jurisdição de comércio, no caso de Entidades Empregadoras, declaradas insolventes, de forma a manter contactos diretos e espírito de interajuda entre os Magistrados envolvidos nas duas áreas;

- Manter como objetivo a realização de uma reunião anual com os serviços Locais da ACT de Almada, Beja e Setúbal;

- Continuar a melhorar a articulação entre os Procuradores da área laboral de cada Tribunal e os respetivos Gabinetes Médico - Legais, de forma a uniformizar procedimentos para toda a comarca, no que se refere ao conteúdo das perícias, quando se mostre ultrapassado o prazo máximo da duração das incapacidades e a sua conversação automática, em incapacidade permanente, bem como a referência ao grau de dependência de terceira pessoa;

10 - Manter a realização de uma reunião anual entre o a Coordenação da Comarca e as Procuradores da Área Laboral.

## **DIAP SETÚBAL:**

### **FIXAÇÃO OBJECTIVOS – Ano 2023 - DIAP SETÚBAL**

Importa referir, em nota prévia, que a atividade do DIAP no corrente ano de 2022 se mostrou ainda condicionada pela situação decorrente do período pandémico dos anos anteriores e que teve e ainda tem implicações no normal funcionamento não só no âmbito da atividade dos tribunais e do Ministério Público, como também no âmbito da atividade dos órgãos de polícia criminal e demais entidades que colaboram com o Ministério Público, nomeadamente em matéria de investigação criminal, atento o impacto no acréscimo de volume de serviço.

Tem-se verificado um exponencial aumento da criminalidade nesta época de pós pandemia, sendo notório o maior investimento na atividade policial e o consequente aumento do número de detenções e de inquéritos. A criminalidade violenta também tem aumentado significativamente.

O quadro de magistrados no DIAP é inferior ao de 2021/2022, tendo-se reduzido um auxiliar. O turno semanal acarreta grave prejuízo ao serviço do magistrado, por ser trabalhoso e só estar a cargo de 5 magistrados por ausência de outros meios para o efeito. Desde Junho 2021 que os dois magistrados titulares da letra C da 2ª Secção do DIAP sede (o que era titular à data e o que lhe sucedeu por força do movimento), se vêm mantendo de baixa médica, a qual apenas veio a cessar no início de Novembro. Ora, por total ausência de soluções no DIAP, a tramitação de tais inquéritos foi assegurada pelos magistrados afetos ao juízo local criminal, mas com aumento das pendências.

Por outro lado, é grave a carência de funcionários no DIAP sede, alguns deles com excesso de serviço por terem a seu cargo cerca de 600/700 inquéritos pendentes. Mais grave a situação de Grândola em que está ao serviço apenas uma funcionária no Ministério Público. Positivo apenas o facto de ter sido colocado, neste mês de Novembro, mais um magistrado em Grândola. Ora, ainda assim, a opção na proposta de objetivos para o ano de 2023, é ambiciosa no sentido de se pretender reduzir o número de inquéritos, mormente dos mais antigos, sem que haja prejuízo na qualidade da investigação, mantendo-se o esforço de recuperação das pendências.

- No Diap Sede, mantendo-se a condição de efetividade de funções de 8 Magistrados e num contexto de igual número de entradas, que tem vindo a aumentar, a diminuição da pendência no DIAP Sede em 10%;
- diminuição da pendência na Unidade Local de Sesimbra em 10%;
- diminuição da pendência na Unidade Local de Grândola em 10%, desde que se mantenha o quadro de magistrados atual de 3 PRs.;

- diminuição da pendência na Unidade Local de Santiago do Cacém em 10%, desde que se mantenha o quadro de magistrados actual;
- reduzir pendências, em especial no que respeita a processos pendentes há mais de 8 meses;
- adoção de medidas com vista à finalização de inquéritos anteriores a 2019 em todo o DIAP da Comarca;
- manter a concentração de inquéritos de maior complexidade da Comarca no DIAP Sede;
- manutenção da concentração dos inquéritos em que se investiga a prática de crimes ambientais da Comarca, concentrada no DIAP sede, o que se iniciou em 2021;
- promover a centralização das investigações de Tráfico de Estupefaciente mais graves e complexas de toda a Comarca na letra V – Criminalidade Violenta do DIAP sede;
- promover a centralização das investigações de crimes de homicídios praticados na área de toda a Comarca na letra V – Criminalidade Violenta do DIAP sede;
- tomar iniciativa para a criação de uma Unidade Cooperação Internacional, no DIAP sede, para uniformização de procedimentos relativos à cooperação judiciária internacional ao nível da comarca;
- pugnar pelo aumento do uso das formas especiais de processo em 10% em todo o DIAP da Comarca.
- manter e incrementar a satisfação dos interesses da vítima, nomeadamente através da reparação material e moral no âmbito da suspensão provisória do processo e do processo sumaríssimo, se puderem ter lugar;
- manter e reforçar a direcção efetiva do inquérito por parte de todos os magistrados do DIAP;
- reforçar os contactos entre os elementos do DIAP das unidades locais e a Diretora do DIAP numa perspetiva pedagógica e de entreaajuda de forma a agilizar e uniformizar procedimentos.
- fomentar as reuniões entre os elementos do DIAP sede numa perspetiva de entreaajuda na análise dos processos mais complexos e agilização e uniformização de procedimentos;
- implementar e reforçar os necessários contactos de articulação e colaboração com os Magistrados Ponto de contacto dos vários Gabinetes da Procuradoria-Geral da República (PGR);
- pugnar pela manutenção da especialização que se verifica nas áreas da Violência Doméstica, Crimes Sexuais, Criminalidade Violenta, Cibercriminalidade e crimes contra o Ambiente, implementando a articulação com os OPC respetivos, através de reuniões regulares.

- na Violência Doméstica, implementar e reforçar a análise e tratamento das situações numa perspetiva integrada com a jurisdição de família e menores;
- no Cibercrime, implementar boas práticas e trabalho de equipa em todas as áreas de investigação e com envolvimento dos OPC, com especial relevância nos processos relacionados com a utilização fraudulenta da aplicação MB WAY;
- implementar iniciativas de formação e sensibilização junto de todos os OPC, através de reuniões conjuntas e outras restritas a determinada especialização ou mesmo no âmbito de um processo concreto, quando se justificar;
- reforçar o trabalho de equipa entre magistrados e em estreita colaboração com os funcionários e OPC;
- reforçar a articulação com a Local e Central Criminais com vista à realização da justiça nos processos crime;

São estes os objetivos principais a que nos propomos, sem prejuízo de todos os demais esforços com vista à melhoria dos serviços e das condições de trabalho dos senhores

Procuradores da República, tentando assegurar a qualidade das decisões e, conseqüentemente, do serviço que prestamos ao cidadão. No que concerne aos objetivos pessoais de cada um dos magistrados do DIAP da Comarca, foi realizada reunião com todos os magistrados do DIAP sede que os fixaram e deram nota de algumas dificuldades e sugestões, como decorre da Ata que se remete, em anexo. Também em anexo, seguem os objetivos fixados por cada um dos magistrados das Unidades Locais.

## **CENTRAIS CRIMINAIS, LOCAIS JUÍZOS CRIMINAIS E INSTRUÇÃO**

### **CRIMINAL**

#### **Objetivos estratégicos para o ano de 2023**

O Ministério Público junto dos Juízos Centrais Criminais, Locais Criminais e Instrução Criminal, não dispõe, naturalmente, de agenda própria nem de autonomia na parte em referência, antes dependendo da agenda dos Senhores Juízes, pelo que está fortemente condicionado na definição de objetivos processuais estratégicos.

Naturalmente, através do desempenho funcional, acompanhará os Senhores Juízes nos objetivos processuais definidos para os mesmos, designadamente, através de um

esforço comum no não aumento da pendência processual, na priorização dos processos mais antigos e na redução do número de prescrições do procedimento criminal e das penas.

No que tange aos objetivos específicos para o Ministério Público, deverá ser promovida uma melhor articulação com as fases processuais anteriores - mormente, com a fase investigatória -, em ordem a reforçar a coesão nesta Magistratura entre a investigação e o julgamento -, perspetivando-se o contínuo aperfeiçoamento da investigação e das peças processuais (com o conseqüente aumento da procedência das acusações, sempre que estejam em causa questões relativas a elementos do tipo, sendo certo que não raro, com a apresentação das contestações, são suscitadas questões nesse domínio) e uma melhor defesa daquelas.

Essa articulação, além de reuniões entre a Coordenação desta área e a Direção do DIAP, deverá assentar no relacionamento direto, informal, entre quem representa o Ministério Público no julgamento ou na instrução e quem deduziu a acusação, no sentido de remoção de dúvidas, esclarecimentos e indicações, num ambiente de colaboração mútua que constitui um dever funcional e não uma mera possibilidade.

## **ÁREA CÍVEL:**

### **Objetivos processuais - ano 2023**

Enquadrados nos objetivos estratégicos fixados para o triénio de 2022-2024, após indagação junto dos Dignos Colegas, Procuradores da República em funções nos Juízos de Comércio e Execuções e dos Juízos Cíveis na comarca, atinente ao movimento, pendências processuais e dificuldades sentidas, bem como, aos resultados da atividade processual do ano judicial antecedente, estabelecem-se os seguintes objetivos processuais para o ano de 2023.

No que respeita aos Juízos de Comércio, mantêm-se os anteriores objetivos.

Com especial realce para a continuação da desmaterialização dos processos/dossiers administrativos nos J. de Comércio, mantendo-se a necessidade de dotar o funcionário de apoio ao MP neste Juízo, de melhores meios para preparação do atendimento dos trabalhadores e recolha de elementos necessários à instrução dos processos.

Antevendo-se um aumento das solicitações com vista à intervenção do Ministério Público no âmbito de processos de Insolvência, por força das dificuldades e crise económica, pretende-se a continuação do reforço no atendimento presencial dos trabalhadores com vista à sua representação.

Continuação da possibilidade de efetuar todas as notificações e solicitações nos DPA, preferencialmente através de correio eletrónico.

Na senda do que vem sendo promovido e implementado, manter a estreita troca de informação e articulação dos Juízos de Comércio com os Juízos de Trabalho e Execuções, designadamente, no acesso à consulta processual daqueles Juízos, de forma a otimizar a informação pertinente e necessária à instrução dos processos dos Juízos de Comércio.

Prosseguimento da já notada agilização de contacto com a A. T., uma vez que a Fazenda Nacional é a titular do maior número de créditos reclamados pelo MP.

### Juízos Locais Cíveis- Setúbal

No seguimento dos objetivos traçados para o ano de 2022, pretende-se a manutenção da intervenção do Ministério Público, de forma ativa e célere na defesa dos adultos especialmente vulneráveis, designadamente, na recolha de pedidos e instrução dos elementos de prova, com vista à instauração das ações relativas ao regime jurídico do Maior Acompanhado.

Atenta a circunstância de no presente ano se encontrar em funções a Magistrada do Ministério com competência nesta área- processos relativos ao regime jurídico do Maior Acompanhado – preconiza-se uma diminuição do tempo necessário para a instrução do DPA até à propositura da ação, circunstância que se encontrava comprometida em virtude da acumulação de tais funções com as funções inerentes a outros Magistrados do Ministério Público.

Em consequência, e porque continuam muito elevadas e crescentes as solicitações ao MP para intervir nesta área, continua a mostrar-se indispensável a manutenção, em exclusivo, de um Magistrado que possa tramitar todos os DPA e de acompanhamento dos processos judiciais.

Nesta área, mostra-se relevante lograr estabelecer contactos/parcerias com instituições de apoio social que possam responsabilizar-se por adultos vulneráveis sem família direta conhecida e a colaboração/intervenção do Instituto da Segurança Social na resposta a tais dificuldades.

Nos Juízos Cíveis de Grândola, Santiago do Cacém e Sesimbra, apesar do grande volume de serviço a cargo dos Magistrados aí em funções, espera-se a manutenção do seu desempenho atempado, na área cível.

### Juízo Central Cível

Face à contínua solicitação de intervenção do Ministério Público, por parte da Autoridade Tributária, Direção Geral do Território e Município de Palmela, na análise e propositura de ações relacionados com loteamentos urbanos ilegais e fracionamento rústico, continua o esforço pela diminuição da pendência e tempo médio de duração processual dos DPA com vista à instauração das competentes ações judiciais.

Uma vez que a restante tramitação processual da área cível se desenvolve sem constrangimentos, considera-se que se mantêm as condições para manter e/ou melhorar a pendência dos processos administrativos na área cível da comarca.

Em termos genéricos e com vista à otimização e uniformização de procedimentos na área cível desta comarca, considera-se encontrarem-se reunidas no ano de 2023 as condições para implementar o já preconizado “Manual de Boas Práticas” na área Cível para a comarca de Setúbal, que continua a ser pertinente atenta a grande mobilidade de Magistrados do Ministério Público em alguns Juízos da comarca.

Por outro lado, pretende-se igualmente implementar a completa desmaterialização dos DPA em toda área Cível.

#### Reforço de Oficiais de Justiça de apoio ao Ministério Público

Atento o aumento das atribuições funcionais da Sra. Oficial de Justiça que presta apoio ao MP junto dos Juízos Central e Local Cível de Setúbal, pois, para além de todo o serviço relacionado com os processos/dossiers administrativos da área cível, com o constante aumento de processos/dossiers administrativos relacionados com o regime jurídico do Maior Acompanhado, a mesma assegura ainda serviço relacionado com outras jurisdições, Criminal, Trabalho e Família e Menores, foi afetada ao auxílio parcial de tais funções, uma outra Sra. Oficial de Justiça.

Assim, e porque tal se mostra indispensável, considera-se ser de manter e reforçar o exercício de tais funções pelas duas Oficiais de Justiça.



## **CONSIDERAÇÕES FINAIS:**

- O funcionamento dos serviços do Ministério Público da Comarca de Setúbal está fortemente condicionado por dois fatores: a) - carências gravíssimas, que se acentuam ano após ano, de Oficiais de Justiça; b) - carência de magistrados que permita a especialização e o tratamento diferenciado de fenómenos criminais mais complexos, em expansão na comarca;
- as elevadas pendências, essencialmente de inquéritos criminais, face aos Magistrados em efetividade de funções, permite gerir, com grande esforço dos Procuradores da República, a grande massa de inquéritos, mas continua a não permitir reforçar a especialização e o tratamento diferenciado de fenómenos criminais mais complexos;
- as carências do Ministério Público são agravadas pelas dos OPC, com níveis de resposta quantitativa e qualitativa abaixo do razoável devido à falta de meios humanos;
- a situação da Instância Local de Grândola, relativamente a Oficiais de Justiça, merece especial destaque e preocupação no contexto geral da comarca; relativamente ao quadro atual de 3 Magistrados considera-se que estão reunidas condições para a gestão em baixa das pendências;
- a situação pós pandemia trouxe uma nova demanda dos serviços do Ministério Público com particular relevância no aumento das entradas de inquéritos crime;
- a degradação das condições económicas e financeiras das famílias determina um acréscimo de serviço noutras áreas com particular ênfase na de Família e Menores e laboral;
- num quadro de crise de meios humanos pretende-se, ainda assim, diminuir pendências e aumentar a capacidade de resposta dos serviços do Ministério Público;
- objetivo que só é alcançável num quadro de normalização e pacificação, já alcançado, das relações institucionais da Coordenação com os outros órgãos de gestão da Comarca, relacionamento que se pretende cultivar e desenvolver;
- relacionamento muito profícuo em todos os aspetos, que, além do mais, permite alocar recursos humanos das secções
- projeta-se a continuação da reorganização do DIAP, com a concentração e a especialização no DIAP sede da titularidade de inquéritos criminais que pela sua natureza ou complexidade exijam tratamento diferenciado;

- medida implementada desde outubro/21 relativamente a inquéritos em matéria de ambiente, urbanismo e criminalidade financeira conexas; que ainda não foi possível implementar nos crimes de tráfico de homicídio e de estupefacientes de maior gravidade;

Setúbal, 18 de janeiro de 2023,

O Magistrado do Ministério Público Coordenador da Comarca de Setúbal,

/João Palma/